



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0030308100.000075/2026-34

1. DO OBJETO

1.1. O fornecimento eventual de materiais odontológicos por meio de Dispensa de licitação com fundamento no 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades do SASSEPE - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco administrado e gerido pelo IASSEPE - Instituto de Atenção à Saúde e Bem - Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens descritos conforme quadro abaixo:

Item	Cód. E-Fisco	Cód.CatMat	Descrição	Und.	Valor Unitário Máximo	Qtde.	Valor Total
01	1815059	442484	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10 CM X 100 M, EM ROLO	ROLO	R\$71,95	123	R\$8.849,85
02	1513753	443438	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 12 CM X 100 M, EM ROLO	ROLO	R\$121,00	118	R\$14.278,00
03	1513761	616526	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 15 CM X 100 M, EM ROLO	ROLO	R\$102,90	87	R\$8.952,30
04	1513788	616527	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 CM X 100 M, EM ROLO	ROLO	R\$178,90	34	R\$6.082,60
05	5886686	427348	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - KIT PARA ENDODONTIA, TAMANHO ADULTO, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS PELA TECNICA DO PARALELISMO,CONTENDO 1 POSICIONADOR RADIOGRAFICO PARA MOLARES, PRE-MOLARES E DENTES ANTERIORES E SUPERIORES DO LADO ESQUERDO E INFERIORES DO LADO DIREITO,1 POSICIONADOR RADIOGRAFICO PARA MOLARES, PRE-MOLARES E DENTES ANTERIORES E SUPERIORES DO LADO DIREITO E INFERIORES DO LADO ESQUERDO,1 MORDEDOR DE SILICONE, COM PECAS DESMONTAVEIS E 1 POTE COM TAMPA,.	UNIDADE	R\$86,23	18	R\$1.552,14
06	957844	427349	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO ANTERIOR/POSTERIOR,DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO INFANTIL, CAIXA PARA ESTERILIZACAO EM ACRILICO, UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$93,62	18	R\$1.685,16
07	4931955	454092	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 5ML,BICO LUER LOCK,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,E AGULHA ACOPLADA,DE CALIBRE 25,00X0,70MM	UNIDADE	R\$0,86	101	R\$86,86
08	4931882	454093	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 10ML,BICO LUER LOCK OU LUER SLIP,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,E AGULHA ACOPLADA,DE CALIBRE 25,00X0,70MM	UNIDADE	R\$0,99	143	R\$141,57
09	4931939	454093	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 20ML,BICO LUER LOCK,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,E AGULHA ACOPLADA,DE CALIBRE 25,00X0,70MM	UNIDADE	R\$1,25	554	R\$692,50
10	1854330	471345	LUVA PLASTICA - PARA MULTI-USO, TAMANHO UNIC, NAO ESTERIL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	PACOTE	R\$19,00	21	R\$399,00
11	4978617	406295	PONTA PARA SUGADOR - EM PVC, DESCARTAVEL, ATOXICO,USO ODONTOLOGICO ENDODONTICO	PACOTE	R\$19,90	99	R\$1.970,10
12	113247	406292	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCED.FABRICACAO E VALIDADE	PACOTE	R\$23,90	594	R\$14.196,60
13	1358430	406293	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO RIGIDO, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA CIRURGIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$19,39	854	R\$16.559,06
14	1633996	428622	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100%, POLIPROPILENO, HIPOALERGICA, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM RESISTENTE,COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, CAIXA COTENDO 50 UNIDADE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ARTIGO 31,L.8078/90	PACOTE	R\$22,41	1254	R\$28.102,14
15	1222236	391582	CONDICIONADOR DE ESMALTE - EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	R\$11,54	404	R\$4.662,16

16	2872684	391135	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL, COM MANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS), INDICADO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEIS A ESTRUTURA DENTAL; REPARO EM PORCELANA; REPARO EM RESINA; RESTAURACAO EM AMALGAMA ADESIVO; DESSENSIBILIZACAO DE RAIZES EXPOSTAS; CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO E TAMPA FLIP TOP . 14 FRASCO.	UNIDADE	R\$212,33	258	R\$54.781,14
17	489778	633561	MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR, POTE COM 12GR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADE	R\$42,00	9	R\$378,00
18	145068	338081	ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - DE OSTBY, CONFECCIONADO EM PLASTICO, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$15,90	4	R\$63,60
19	1690248	412637	BICARBONATO DE SODIO - EM SACHE PARA ULTRA-SOM ODONTOLOGICO, EM SACHE COM NO MINIMO 40G, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM MINIMO DE 15 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA COM 15 ENVELOPES	R\$61,98	50	R\$3.099,00
20	3748855	402945	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	R\$15,79	496	R\$7.831,84
21	2542579	403372	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012HL, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$13,90	442	R\$6.143,80
22	3748936	402946	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1013,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	R\$14,73	495	R\$7.291,35
23	3748871	402947	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	R\$17,17	628	R\$10.782,76
24	2542587	403373	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTA, ESFERICA, NUMERO 1014HL, HASTE PARA INSTRUMENTOS RTATIVOS ODONTOLOGICOS, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$13,30	581	R\$7.727,30
25	205796	402948	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$20,06	620	R\$12.437,20
26	3748880	402949	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	R\$20,90	623	R\$13.020,70
27	1825623	403374	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL,, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, ESFERICA, NUMERO N- 1016, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE	R\$13,90	569	R\$7.909,10
28	206172	402978	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 1190, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$15,79	577	R\$9.110,83
29	1517856	403009	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA PLANA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 1091, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA ESPECIFICACAO TECNICA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA	UNIDADE	R\$35,00	473	R\$16.555,00
30	387061	403094	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$15,00	494	R\$7.410,00
31	3748960	403093	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA CHAMA,NUMERO 3118,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	R\$21,90	556	R\$12.176,40
32	273791	403154	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3195 F - GRANULACAO FINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AO MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$12,00	547	R\$6.564,00
33	2689871	403155	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO - ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,CONICA,COM GRANULACAO ULTRA-FINA, COM CAP. PARA NO MINIMO 05 PREPAROS,N. 3195 FF.CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,ESTERILIZAVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$20,00	486	R\$9.720,00

34	1815105	423509	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO SHOFU, OXIDO DE ALUMINIO, TIPO PERA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, NUMERO SEM NUMERACAO, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$30,00	576	R\$17.280,00
35	1815113	404850	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO SHOFU, OXIDO DE ALUMINIO, TIPO CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, NUMERO SEM NUMERACAO, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$35,00	747	R\$26.145,00
36	3619559	403387	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - USO CIRURGICO, PARA PECA DE MAO, MATERIA-PRIMA ACO, FORMATO TRONCO-CONICA, NUMERACAO 701 (44,5 MM), ESPECIFICACAO CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, IDENTIFICACAO COM DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO	UNIDADE	R\$25,00	94	R\$2.350,00
37	3619567	403389	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - CIRURGICA, EM ACO, BROCA PECA DE MAO TRONCO-CONICA, NUMERO 702 DE 44,5 MM, ESPECIFICACOES CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S	UNIDADE	R\$20,00	127	R\$2.540,00
38	3619575	403391	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - USO CIRURGICO, PARA PECA DE MAO, MATERIA-PRIMA ACO, FORMATO TRONCO-CONICA, NUMERACAO 703 (44,5 MM), ESPECIFICACOES CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	R\$24,50	34	R\$833,00
39	20642 - 3	403204	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$31,10	83	R\$2.581,30
40	3619664	400276	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - USO CIRURGICO, MATERIA-PRIMA ACO, FORMATO MAXICUT (ANEL PRETO), NUMERACAO 1, ESPECIFICACAO CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, IDENTIFICACAO COM DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO	UNIDADE	R\$78,99	19	R\$1.500,81
41	3619680	400281	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - USO CIRURGICO, MATERIA-PRIMA ACO, FORMATO MAXICUT (ANEL PRETO), NUMERACAO 3, ESPECIFICACAO CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, IDENTIFICACAO COM DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO	UNIDADE	R\$59,90	17	R\$1.018,30
42	3619699	400283	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - USO CIRURGICO, MATERIA-PRIMA TITANIO, FORMATO MAXICUT (TARJA VERDE), NUMERACAO 4, ESPECIFICACAO CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, IDENTIFICACAO COM DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO	UNIDADE	R\$68,00	17	R\$1.156,00
43	279749	403395	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, CARBONETO DE TUNGSTENIO, CONICA LONGA, TIPO ENDO Z, NUMERO 152, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$27,90	197	R\$5.496,30
44	2703432	406149	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULACAO, 280 FOLHAS DUPLAS, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESURA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	R\$114,39	219	R\$25.051,41
45	1241931	432863	CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE PO E RESINA, PO EM FRASCO DE 8 G, COMPOSICAO BASICA : TRIOXIDO DE BISMUTO, HIDROXIDO DE CALCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIOXIDO DE TITANIO, RESINA EM BISNAGA C/ 7,5 G, COMPOSICAO BASICA: EPOXI BISFENOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS	KIT	R\$121,24	33	R\$4.000,92
46	3745929	404542	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO, LIQUIDO EM FRASCO COM 10ML, COMPOSTO COM OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCO COM 10 ML	R\$13,48	48	R\$647,04
47	3745988	404543	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO NA COR CLARA, FRASCO COM 28 GRAMAS, OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCO COM 28GR	R\$25,90	48	R\$1.243,20
48	3973409	417244	CIMENTO FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO EM CAPSULA, COMPOSICAO IONOMERO DE VIDRO REFORCADO COM RESINA DE VIDRO DE SILICATO FLUORALUMINIO ESTRONICO DIMETACRILATO TRIETILENO GLICOLETAACRILICA HIDROXIETIL ACIDO POLIACRILICO HIDROXI TOLUENO DE BUTILA CANFORQUINONA TETRA METIL ANILINA, APRESENTACAO CX COM 50 CAPSULA, COR A2, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA COM 50 CAPSULAS	R\$193,02	17	R\$3.281,34
49	113131	406250	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO (E ADITIVOS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	R\$77,59	108	R\$8.379,72

50	420883	404546	CIMENTO PROVISORIO - PARA CIMENTACAO E OBTURACAO PROVISORIA, SEM EUGENOL, PASTA UNICA EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	R\$16,90	124	R\$2.095,60
----	--------	--------	---	---------	----------	-----	-------------

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (**item 01 do ETP**), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (**item 06 do ETP**), apêndice deste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A Justificativa da escolha da solução a ser contratada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (**item 05 do ETP**), apêndice deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A Justificativa para o parcelamento OU para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (**item 08 do ETP**), apêndice deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a contratação se refere à aquisição de insumos odontológicos de uso contínuo e imprescindível para a execução de procedimentos clínicos na Central de Saúde Bucal, sendo necessária sua pronta disponibilidade para assegurar a continuidade dos atendimentos e evitar interrupção de serviços essenciais à saúde dos beneficiários, o que inviabiliza a realização de processo licitatório tradicional sem comprometer a eficiência e regularidade do serviço público.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente contratação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na tabela do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) **Qualidade e procedência:** todos os insumos odontológicos devem ser de fabricantes reconhecidos, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, incluindo registro ou notificação junto à ANVISA quando exigido;
- b) **Prazo de validade:** os produtos devem possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado, assegurando seu uso seguro durante o período de armazenamento;
- c) **Embalagem e transporte:** os materiais devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, com identificação de lote, fabricante, data de fabricação e validade, garantindo integridade e conservação durante o transporte;
- d) **Segurança:** produtos devem atender às normas de biossegurança e não apresentar risco ao paciente ou ao profissional de saúde;

3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, bem como os demais requisitos mínimos de **qualidade, utilidade, resistência e segurança**, garantindo que os insumos odontológicos atendam integralmente às exigências da legislação vigente, às normas da ANVISA e às boas práticas de armazenamento, manuseio e utilização em serviços de saúde, assegurando a eficácia, segurança e confiabilidade dos produtos fornecidos.

3.1.3. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes características, de acordo com as seguintes justificativas técnicas: os insumos odontológicos indicados possuem padrão de qualidade, compatibilidade com os equipamentos e materiais já utilizados na Central de Saúde Bucal, apresentam certificação e registro junto à ANVISA e garantem maior segurança e eficiência nos procedimentos clínicos.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (Doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

3.2.2 A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

3.2.3 Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

3.2.4 O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias;

3.2.4.1. Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituído deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

3.2.4.2. Os prazos máximos para substituição temporária e troca definitiva serão definidos conforme abaixo, sendo aplicados caso ao término destes prazos o objeto original não esteja disponível para a CONTRATANTE.

a) **Substituição temporária:** deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da notificação formal da CONTRATANTE, mediante fornecimento de produto equivalente que atenda às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

b) **Troca definitiva:** deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação da CONTRATANTE, mediante substituição do produto que apresentar defeito, avaria, vício de qualidade, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

A substituição temporária ou definitiva não exime a CONTRATADA das responsabilidades relacionadas à qualidade, validade e conformidade dos produtos fornecidos, devendo os itens substituídos atender integralmente às exigências deste Termo de Referência e às normas sanitárias vigentes da ANVISA.

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 10 (Dez) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), contados do prazo total recomendado pelo fabricante, devendo constar na embalagem do produto, de forma legível, a identificação do lote, data de fabricação e data de validade, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA.

3.3.3. A entrega será realizada no Almoxarifado do IASSEPE que fica localizado na Rua Henrique Dias, S/N, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-100 dos telefones 3183-4757 / 3183-4780, no horário das 08h às 17h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.3.6. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.7. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 05(Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.10. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 30 dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$406.812,00 (quatrocentos e seis mil oitocentos e doze reais) distribuído nos seguintes itens:

Item 1 – Valor estimado total - R\$8.849,85 (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

Item 2 – Valor estimado total - R\$14.278,00 (quatorze mil duzentos e setenta e oito reais);

Item 3 – Valor estimado total - R\$8.952,30 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Item 4 – Valor estimado total - R\$6.082,60 (seis mil oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Item 5 – Valor estimado total - R\$1.552,14 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Item 6 – Valor estimado total - R\$1.685,16 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Item 7 – Valor estimado total - R\$86,86 (oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Item 8 – Valor estimado total - R\$141,57 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Item 9 – Valor estimado total - R\$692,50 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item 10 – Valor estimado total - R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

Item 11 – Valor estimado total - R\$1.970,10 (um mil novecentos e setenta reais e dez centavos).

Item 12 – Valor estimado total - R\$14.196,60 (quatorze mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Item 13 – Valor estimado total - R\$16.559,06 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Item 14 – Valor estimado total - R\$28.102,14 (vinte e oito mil cento e dois reais e quatorze centavos).

Item 15 – Valor estimado total - R\$4.662,16 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Item 16 – Valor estimado total - R\$54.781,14 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

Item 17 – Valor estimado total - R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Item 18 – Valor estimado total - R\$63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos).

Item 19 – Valor estimado total - R\$3.099,00 (três mil noventa e nove reais).

Item 20 – Valor estimado total - R\$7.831,84 (sete mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Item 21 – Valor estimado total - R\$6.143,80 (seis mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Item 22 – Valor estimado total - R\$7.291,35 (sete mil duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Item 23 – Valor estimado total - R\$10.782,76 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Item 24 – Valor estimado total - R\$7.727,30 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Item 25 – Valor estimado total - R\$12.437,20 (doze mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Item 26 – Valor estimado total - R\$13.020,70 (treze mil vinte reais e setenta centavos).

Item 27 – Valor estimado total - R\$7.909,10 (sete mil novecentos e nove reais e dez centavos).

Item 28 – Valor estimado total - R\$9.110,83 (nove mil cento e dez reais e oitenta e três centavos).

Item 29 – Valor estimado total - R\$16.555,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Item 30 – Valor estimado total - R\$7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).

Item 31 – Valor estimado total - R\$12.176,40 (doze mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Item 32 – Valor estimado total - R\$6.564,00 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Item 33 – Valor estimado total - R\$9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

Item 34 – Valor estimado total - R\$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

Item 35 – Valor estimado total - R\$26.145,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e cinco reais).

Item 36 – Valor estimado total - R\$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Item 37 – Valor estimado total - R\$2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).

Item 38 – Valor estimado total - R\$833,00 (oitocentos e trinta e três reais).

Item 39 – Valor estimado total - R\$2.581,30 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Item 40 – Valor estimado total - R\$1.500,81 (um mil e quinhentos reais e oitenta e um centavos).

Item 41 – Valor estimado total - R\$1.018,30 (um mil dezoito reais e trinta centavos).

Item 42 – Valor estimado total - R\$1.156,00 (um mil cento e cinquenta e seis reais).

Item 43 – Valor estimado total - R\$5.496,30 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Item 44 – Valor estimado total - R\$25.051,41 (vinte e cinco mil cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

Item 45 – Valor estimado total - R\$4.000,92 (quatro mil reais e noventa e dois centavos).

Item 46 – Valor estimado total - R\$647,04 (seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Item 47 – Valor estimado total - R\$1.243,20 (um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Item 48 – Valor estimado total - R\$3.281,34 (três mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Item 49 – Valor estimado total - R\$8.379,72 (oito mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Item 50 – Valor estimado total - R\$2.095,60 (dois mil noventa e cinco reais e sessenta centavos).

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____

Unidade: _____

Programa: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Categoria Econômica: _____

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR ITEM.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da consolidação respectiva;
- b) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- c) **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
- d) **Certidão de Regularidade Fiscal Estadual** do domicílio ou sede da empresa;
- e) **Certidão de Regularidade Fiscal Municipal** do domicílio ou sede da empresa;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pela Tribunal Superior do Trabalho;
- h) **Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme a legislação vigente;
- i) **Alvará sanitário ou licença sanitária**, quando aplicável, emitido pelo órgão competente;
- j) **Comprovação de regularização ou registro do produto junto à ANVISA**, quando exigido pela legislação sanitária;
- k) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste Termo de Referência.**
- l) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** da ANVISA para distribuidores de produtos para saúde.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.9. Ato de autorização para o exercício da atividade de distribuição e/ou comercialização de produtos para saúde, expedido por expedido pela ANVISA nos termos do art. 50 da Lei nº 6.360/1976.

6.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

6.3.6.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

6.3.11. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

6.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4.3. Comprovação da boa situação financeira da proponente através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), E/OU Solvência Geral (SG) E/OU Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- = igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- = igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = ----- = igual ou superior a 1

Passivo Circulante

6.4.5. A adoção dos índices acima se mostra como suficientes ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, uma vez que as exigências financeiras e patrimoniais estão dimensionadas para o fornecimento de insumos odontológicos de pequeno valor, cujo risco financeiro é baixo e o prazo de execução curto. Ademais os valores de Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação foram os adotados para esta contratação, pois garantem que a contratada possui capacidade econômico-financeira compatível com a execução do fornecimento emergencial, sem onerar indevidamente o certame ou restringir a competitividade.

6.4.6. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o proponente deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

6.4.7. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

6.4.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da proponente.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência. de acordo com o modelo

6.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.5.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive obrigações quanto à assistência técnica, esta contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1.1. Após a autorização da dispensa ou inexigibilidade, o fornecedor será convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.2.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.3.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.4. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que a execução do fornecimento dos insumos odontológicos pode ser realizada integralmente por qualquer empresa do ramo, sem necessidade de especialização específica, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem a execução pela contratada. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.5.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.5.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: irhrecursos humanos.corp@gmail.com.

7.5.4. A Gestão do contrato ficará a cargo de ROMEIKA VASCONCELOS NEVES GOMES, CARGO: CHEFE DA CENTRAL DE SAÚDE BUCAL - SASSEPE/IASSEPE, MATRÍCULA: 190063-3.

7.5.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo de MARIA JOSÉ MENDES MARINHO, CARGO: ASSISTENTE.GESTÃO AUT/FUND, MATRÍCULA: 12.817-1.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**10.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO**

10.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Termo de Referência.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Minuta do Contrato

Anexo B - Modelo de ordem de fornecimento

Anexo C – Modelo de proposta

Anexo D – Declarações complementares

Anexo E – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal da Contratação

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura Cargo

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 10/09/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 31/07/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD | 08/11/2024

**ANEXO A
MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA XXX OU A AUTARQUIA/FUNDAÇÃO XXX, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA XX OU A AUTARQUIA/ FUNDAÇÃO XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) _____ (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº _____, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, sediada em _____, representada neste ato por _____ (nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 53.384/2022 e nº 56.586/2024, e demais normas aplicáveis.

ANEXO B**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:**PRAZO DE ENTREGA:****LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:****SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C**MODELO DE PROPOSTA**

À Secretaria _____

PROCESSO N° _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Itens/ Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome
Assinatura
Cargo

**ANEXO D
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO E
TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº: _____/202__

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da contratação do objeto: _____ (Dispensa OU Inexigibilidade de Licitação nº _____);

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas no Termo de Referência do referido procedimento;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante designação formal e comunicação à contratada.

Recife, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Lucena de Queiroz**, em 07/04/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83702015** e o código CRC **479C7115**.